

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’s PARA SERVIDORES DAS SUBPREFEITURAS REGIONAIS E SEINFRA – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

#### **1) Do Objeto**

Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI’s para servidores das Subprefeituras Regionais, Infra Estrutura Urbana e servidores operacionais da Secretaria de Educação, na modalidade licitatória de Registro de Preços de acordo com as especificações e descrições contidas nos anexos do Edital e deste Termo de Referência.

#### **2) Aprovação técnica dos lotes**

**I – O proponente classificado em 1º lugar e habilitado deverá apresentar obrigatoriamente:**

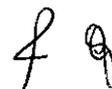
2.1) Uma amostra de cada item constantes no Anexo do Termo de Referência, exceto os itens dispostos no item 2.1.2.1.

2.1.1) As amostras fornecidas pelas empresas deverão ter a mesma marca/modelo, Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho e Emprego informados no processo licitatório, as especificações técnicas dos materiais componentes do produto e outros que se fizerem necessários para provar as características do produto.

2.1.2) A análise da amostra consistirá de avaliação da descritiva do Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho e Emprego, quando couber, da especificação técnica descrita no edital, das normas pertinentes

2.1.2.1) Para os itens calça de segurança resistente a arco elétrico, para proteção contra agentes térmicos provenientes de Arco elétrico (Voltaico) e Fogo Repentino, classe de risco 2, e camisa manga longa de segurança, resistente a agentes térmicos, arco elétrico (Voltaico) e Fogo Repentino, classe de risco 2, fica dispensada a apresentação da amostra, somente de catálogos com descrição técnica, laudo de comprovação de resistência do tecido e outros que permitam a análise/identificação do produto.

2.1.3) Caso não se consiga identificar a autenticidade das características das amostras com as especificadas nas requisições, a Prefeitura solicitará comprovação técnica através de laudo de órgãos credenciados para esse fim. Se a empresa não fornecer o laudo as suas expensas, a Prefeitura poderá reprovar a amostra.



2.2) As amostras referentes aos calçados de segurança tipo bota de borracha além do descrito nos subitens 2.1.1 a 2.1.3, será analisado o solado quanto a resistência e se desenhos são antiderrapantes, macies e altura do cano;

2.2.1) As amostras aprovadas ficarão retidas para prova comparativa quando da entrega dos calçados;

2.2.2) A equipe técnica da Segurança do Trabalho (Unidade de Saúde do Servidor), ficará responsável pela análise das amostras;

### 3- Entrega dos materiais

3.1) Quando do recebimento parcial/total do lote será realizada aleatoriamente nova análise dos calçados conforme descrito no subitem 2.2;

3.2) Caso as características estejam em conformidade com as das amostras aprovadas, o lote será aceito.

### II - Disposições Gerais:

A reprovação de um dos itens do lote reprovará todo o lote.

As amostras aprovadas e/ou documentos técnicos relativos aos itens ficarão retidos para prova comparativa quando da entrega parcial/total dos lotes.

Caso as características dos itens entregues estejam em desconformidade com o especificado, serão devolvidos ficando a cargo das empresas vencedoras os custos do transporte e outros advindos da entrega.

### 4) Prazo e local de entrega

O fornecimento dos lotes e dos itens será de forma parcelada, no prazo de 15 (quinze) dias conforme solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas/Unidade de Saúde do Servidor/Segurança do Trabalho. A entrega dos materiais deverá ser feita na Unidade de Saúde do Servidor, localizada na rua Itajaí, 190 – Bairro Centro – CEP 89201-060 – Joinville SC, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00.

A empresa deverá avisar quando entregará os produtos, para que um representante da Segurança do Trabalho possa se deslocar até o local para receber a entrega.

### 5) Justificativa

Os Equipamentos de Proteção Individual EPI's, deverão ser adquiridos para suprir a demanda dos servidores localizados nas Subprefeituras Regionais e Infra Estrutura Urbana e para os servidores operacionais que atuam nas Escolas do Município e Fundações.

A compra do mesmo é necessária, devido a obrigatoriedade de seu uso conforme estabelecida em Lei Federal número 6514, de 22-12-1977, Norma Regulamentadora NR-1 e Norma Regulamentadora NR-6 e no artigo 172 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Joinville,

### 6) Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias.

### 7) Gestão do Contrato

Secretaria de Gestão de Pessoas/Segurança do Trabalho

Joinville, 11 de junho de 2014.



Rosilda Bez Batti  
Téc. de Segurança do Trabalho



Edilson da Silva Costa  
Téc. De Segurança do Trabalho



Geferson de Jesus Arnaud  
Coord da Área de Segurança do Trabalho

